



COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Parecer nº 06, de 2017
Autor: Poder Executivo
Relator: Vereadora Eva Mesa

Matéria: PL nº 10, de 2017
Data do Ingresso: 14/03/2017
Parecer: Pela sua aprovação

Ementa do Projeto de Lei: Estabelece o índice para Revisão Geral Anual dos Servidores do Poder Executivo e Legislativo, incluindo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, Magistério Municipal, Aposentados e Pensionistas e da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo estabelece o índice para Revisão Geral Anual dos Servidores do Poder Executivo e Legislativo, incluindo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, Magistério Municipal, Aposentados e Pensionistas e da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer, verificou o aspecto jurídico do Projeto de Lei, optando pelo prosseguimento da sua tramitação.

Aspectos Técnicos:

Do que se extrai do art. 33 da Constituição Federal, é do Executivo Municipal a iniciativa da lei que concede a Revisão Geral Anual da remuneração de todos os agentes públicos, ativos, inativos e pensionistas, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

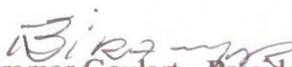
O PL vem acompanhado de Informações da Técnica Contábil e Adequação Orçamentária e Financeira, bem como justificativa apresentada pelo Senhor Cacildo Goulart Delabary - Secretário Municipal de Administração.

Conclusão:

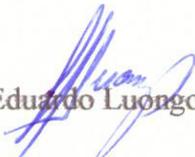
Após analisado o aspecto técnico por esta Comissão, concordamos que não há impedimento para a sua aprovação.

Este é o Parecer.

Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 24 de março de 2017.


Vereador Biramar Goulart - Presidente


Vereadora Eva Mesa - Relatora


Vereador Eduardo Luongo - Revisor